



PORTARIA CRM-SC Nº 131/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o Art. 1º da Portaria CRM-SC nº 95/2022 referente atribuições e remuneração de Graziela Fernandes Arnold Ferreira, em cargo de livre provimento em comissão.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e legislação complementar;

Considerando o Art 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando as disposições da Resolução CRM-SC Nº 189/2019, de 21 de janeiro de 2019, alterada pela Resolução CRM-SC Nº 214/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o Art. 1º da Portaria CRMSC nº 95/2022, de 27 de junho de 2022, referente as atribuições e remuneração de Graziela Fernandes Arnold Ferreira no cargo de livre provimento em comissão de Assessora Técnica na área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, com a seguinte redação:

“Art. 1º -Nomear para ocupar o cargo de livre provimento em comissão de Assessora Técnica na área de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, Graziela Fernandes Arnold Ferreira, portadora do RG nº 7164310-7 SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 025.984.809-37, mediante a remuneração mensal de R\$ 14.857,34 (quatorze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), com atuação junto à Diretoria Executiva e Presidência do CRM-SC.

Parágrafo único – A detentora do cargo ficará responsável por:

- Trabalhar no alinhamento da área de Recursos Humanos com o Planejamento Estratégico da instituição, na organização e no desenvolvimento organizacional e das equipes que compõem a estrutura organizacional do CRM-SC a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos organizacionais do CRM-SC;
- Elaborar estudos e relatórios que apoiem as decisões gerenciais;
- Planejar, organizar e acompanhar todos os processos e atividades relacionadas à sua área;
- Elaborar e gerenciar projetos estratégicos para a gestão dos funcionários, equipes e líderes;
- Acompanhar indicadores, ocorrências e ações a fim de promover melhoria contínua;





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRM-SC

- Gerir o plano de cargos, carreiras e salários, realizando com os funcionários as avaliações de desempenho;
- Realizar e Acompanhar Feedbacks dos funcionários, assim como o planejamento de desenvolvimento individuais e dos líderes;
- Planejar e acompanhar as realizações das ações internas de endomarketing assim, como as ações do Programa Sou + CRMSC;
- Identificar a necessidade e gerir os processos envolvidos na contratação de funcionários;
- Levantar as necessidades de treinamento e desenvolvimento das pessoas. ”

Art. 2º - Manter o inteiro teor dos demais artigos da Portaria CRM-SC nº 95/2022.

Art. 3º - Esta portaria entrou em vigor na data da publicação da Resolução CRM-SC 220/2022 em 01/09/2022, revogando-se o Art. 1º da Portaria CRM-SC nº 95/2022. Divulgue-se na Intranet do CRM-SC.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente